



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:

- Dados da contratação pretendida;
- Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;
- Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;
- Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Pedido decorrente de demanda apresentada na Informação 2495838, cuja abertura do presente processo consta no Despacho 24985034.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A demanda foi apresentada fora do prazo para inclusão no PCA 2026, conforme processo 460-28.2026.4.01.8013 relacionado a este. Caso aguarde o próximo exercício, a pretensão requerida não será possível atender no presente ano, o qual contará com ações do JEF itinerante.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Ano	UG	Despesa	Descrição	Responsável	Fonte	PTRES	Ação	UO	Natureza	Caráter
2026	90039	4510726	Material de consumo	SEMAP/SJRR	3000	168312	4257	12101	3.3.90.30.00	Ordinária

d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?

PCA 2026.

1. Unidade requisitante (inc. I)

NUCOD/COJEF/SJRR

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Identificação de servidores com uniforme adequado nas ações do JEF itinerante.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

Padronização da identidade visual dos servidores e colaboradores durante as ações do JEF itinerante.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

Prejuízo à identidade visual dos servidores e colaboradores durante as ações do JEF itinerante.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

As necessidades mencionadas estão alinhadas com dispositivos presentes no Plano de Logística Sustentável da SJRR (2021-2026) o qual remete ao ordenamento jurídico concernente à legislação da gestão socioambiental no país, entre outros:

a) o objetivo estratégico de aperfeiçoamento na gestão de custos, ajustando as necessidades orçamentárias de custeio ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial, ao da eficiência.

b) o objetivo estratégico de fortalecer o grau de satisfação no ambiente de trabalho, promovendo políticas de gestão de pessoas que contribuam para o bem-estar de magistrados e servidores e para a melhoria do clima organizacional.

c) Alinhamento à consecução do macrodesafio "aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos", com vistas a otimizar os recursos disponíveis por meio do planejamento da aquisição baseado na demanda existente e no gerenciamento e controle de material.

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)**7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)****8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)****9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CATMAT	VALOR UN	VALOR TOTAL	FONTE
1	Camiseta institucional em algodão 100%, sem gola , cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout, cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.	32	00045	25,73	2.400,00	Banco de preços
2	Camiseta institucional em algodão 100%, gola polo , cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout, cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.	2	00045	26,73	157,46	Banco de preços
3	Colete institucional com zíper, cor Preta; Frente: aplicação da logo oficial da Justiça Federal (modelo catavento), posicionada no lado direito do peito, com a sigla 'SJRR' abaixo. Costas: estampa centralizada com os dizeres: JUSTIÇA FEDERAL ITINERANTE / SJRR, em letras maiúsculas. O layout, cores e especificações técnicas permanecem conforme padrão aprovado da Justiça Federal Itinerante - SJRR.	7	00046	157,41	1.101,87	Banco de preços

Pesquisa realizada em 24/04/2026 no portal "Banco de Preços". Documento 24989247.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.659,33 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos.)

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)

Aquisição imediata após autorização, sem que haja obrigações futuras.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Não se aplica.

12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)

O prazo para entrega será de 10 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Estima-se que a entrega dos itens ocorra até o final do mês de maio de 2025.

13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)

Dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)

Não há.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)

Aquisição passível de ser realizada em conjunto, preferencialmente, com os órgãos do Poder Judiciário, podendo participar órgãos e entidades de outros poderes da administração pública federal (art. 22 da Resolução CNJ 347/2020).

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Não se aplicam critérios de sustentabilidade ao objeto em questão, pois sua natureza não envolve consumo de recursos naturais ou geração de resíduos. O objeto não se encontra abarcado pelo [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal - CJF](#).

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

A SEMAP entende que a presente contratação tem grau nível 2, quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção ou atraso de processo não crítico;



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Lopes Justen, Supervisor(a) de Seção**, em 28/04/2026, às 12:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24988346** e o código CRC **194481F3**.